



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 168 /18

Processo Administrativo n.º 18/10/00300

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da Cimei N 13

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI N 13**, inscrita no CNPJ sob nº 04.983.647/0001-31, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 48 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	MULTIFUNCIONAL LASER DCF BROTHER	01	1.549,00
02	DVD PLAYER SD807HDSEMP TOSHIBA PRETO USB	05	880,00
03	RÁDIO PORTÁTIL EX13 MONDIAL CD USB	01	209,00
04	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 70X50 MOD ALUMÍNIO	01	112,00
05	NOTEBOOK SAMSUNG 04 GB 500HD BRANCO	01	1.898,00
06	CÂMERA NIKON PRETA 16.1 MB	04	2.720,00
07	VENTILADOR DE PAREDE DELTA PRETO	02	480,00
08	DESKJET ADVANTAGE MULTIFUNCIONAL	01	399,00
09	PURIFICADOR SOFT PLUS PRATA 127V	01	960,00
10	TV SMART 32 32LJ600B LG	02	2.392,90
11	TV SMART 32 32LJ600B LG	02	2.392,90

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 13.992,80 (treze mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 48 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 NOV 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CIMEI N 13

Representante Legal: *Cláudia M. R. Vaccari*
RG nº *19.627.111-3*
CPF nº *090.198.368-38*